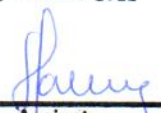




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
"Cordeiro - Cidade Exposição"

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	312
Horário	15:30
11 ABR 2022	
	
Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 168 /2022

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Sr. Leonan Lopes Melhorance, que providencie ao setor competente a realizar campanhas reforçando a importância de os estabelecimentos comerciais possuírem acessibilidade correta.

JUSTIFICATIVA

O comércio ainda esbarra em dificuldades de adaptação às pessoas com necessidades especiais, mesmo a legislação garantindo acessibilidade na rua, prédios ou estabelecimentos comerciais para quem tem qualquer deficiência.

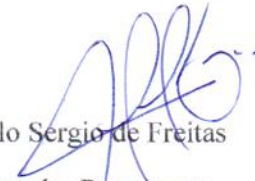
O conceito de acessibilidade abrange a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, de edificações, espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, meios de transporte e comunicação; por pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Rampas na entrada, banheiros adequados, informações acessíveis a pessoas cegas ou de baixa visão, sinalização, calçadas livres, balcões acessíveis, corredores largos e profissionais capacitados são todos exemplos de iniciativas que tornam o empreendimento pronto a receber pessoas com deficiência. Além disso, estima-se que tal atenção pode se tornar um ponto de referência para aqueles que prezam por maior segurança.

Sugiro que sejam promovidas campanhas frequentes para conscientizar os comerciantes de nossa cidade, sobre a importância dessas adaptações, a fim de beneficiar os clientes e consequentemente, as empresas.

Certo da compreensão de V. Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Câmara Municipal de Cordeiro, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de Abril de 2022.


Pablo Sergio de Freitas
Vereador Proponente